



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente do menor valor apresentado pela empresa ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO inscrita no CNPJ nº 50.648.979/0001-87 no valor total R\$ 3.282,43 e EFFORT NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.380.134/0001-80 no valor total de R\$ 2.124,60 conforme ata de propostas enviadas ao processo - Dispensa Eletrônica - 7/2024-00010 que tem por objeto a “AQUISIÇÃO UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE”.

No caso em questão verificamos que os valores apresentados encontra-se abaixo do valor estimado e que no caso em tela o processo se trata de situação pertinente a Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e prevê:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser **realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.**

Assim, as empresas apresentaram as propostas mais vantajosas com relação a estimativa prévia e ainda com relação as propostas apresentadas pelos concorrentes do processo em questão.

Paragominas, 08 de agosto de 2024.